

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO COMERCIAL E MARKETING
EDITAL Nº 021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
COLÉGIO ESIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
MATRÍCULAS 2026

Art. 1º A Escola Superior de Gestão Comercial e Marketing torna públicas as normas regem o Processo de Matrículas para ingresso nos cursos ofertados no ano letivo de 2026, no Ensino Fundamental e Médio do COLÉGIO ESIC.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

	SÉRIE/ANO	AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO	TURNO	VAGAS
1	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	25
2	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	16
3	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	15
4	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	8
5	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	8
1	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	55
2	7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	32
3	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	6
4	9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	13
5	1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	7136/2023 - SEED	Matutino	45
6	2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	7136/2023 - SEED	Matutino	21
7	3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	7136/2023 - SEED	Matutino	32
8	CONTRATURNO (1º ANO AO 6º ANO)	-X-	Vespertino	30

1. ENCARGOS EDUCACIONAIS

Plano de pagamento da anuidade em 12 parcelas, a primeira mensalidade será gerada com vencimento para 48 horas do ato da matrícula e as demais com vencimento no dia 10 ou 20 de cada mês, ou no dia útil subsequente.

ETAPA DE ENSINO	VALOR INTEGRAL	VALOR C/ DESCONTO DE 25% PARA PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO*
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	R\$ 1.886,67	R\$ 1.415,00
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	R\$ 1.920,03	R\$ 1.440,00
Ensino Médio (1ª a 3ª Série)	R\$ 1.920,03	R\$ 1.440,00
Contraturno	Conforme tabela anexa	Conforme tabela anexa

(*) Desconto válido para o Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio

2. DAS ENTREVISTAS PARA ALUNOS INGRESSANTES

Art. 3º As entrevistas serão realizadas na sede da ESIC, situada à Rua Padre Dehon, 814, Hauer, em Curitiba/Paraná no **Departamento de Atenção ao Aluno e Candidato - DAAC**.

Parágrafo único. Para alunos transferidos, será realizada a análise curricular. Em seguida, o candidato será encaminhado para entrevista com a Coordenação do Colégio.

3. DAS MATRÍCULAS PARA ALUNOS INGRESSANTES

Art. 4º As matrículas deverão ser realizadas no período de **22 de setembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, das 8h às 20h, na Secretaria da ESIC.

Art. 5º As aulas serão ministradas na Rua Padre Dehon, 814 - Hauer, Curitiba – PR.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ALUNOS INGRESSANTES

Art. 6º No ato da matrícula, os pais/responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

- Foto do aluno;
- Certidão de Nascimento do Aluno;
- Carteira de Identidade do Aluno;
- CPF do Aluno;

- e) Carteira de Identidade do Responsável;
- f) CPF do Responsável;
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de matrícula/transferência da escola anterior;
- i) Declaração de Vacinação;
- j) Ficha individual ou Boletim do aluno;
- k) Declaração de quitação da escola anterior;
- l) Ficha médica;
- m) Histórico Escolar do fundamental (prazo máximo de 30 dias);
- n) Histórico Escolar do Ensino Médio (para ingresso na 2ª e 3ª séries, prazo máximo de 30 dias).

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser apresentados em **original** no ato da matrícula.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Edital SAG Nº 001/2025 de 02 de setembro de 2025, normatiza a oferta de descontos.

Art. 8º A Instituição reserva-se o direito de não abrir turmas que não atinjam o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados.

Art. 9º A ESIC reserva-se o direito de, quando necessário e em função de interesses pedagógicos, alterar as matrizes curriculares vigentes.

Art. 10º A efetivação da matrícula implica a aceitação, de forma integral, das condições estabelecidas neste Edital, disponibilizado no site oficial da ESIC www.esic.br e nos murais da instituição, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

Art. 11º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da ESIC.

Art. 12º Dê-se ciência aos interessados, para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.



Direção Geral Colégio ESIC Internacional

ANEXO

CONTRATURNO 2026 - COM LANCHE DA TARDE	
Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - 5 dias por semana sem almoço + Lanche da tarde	
Valor Anuidade	R\$ 11.340,00
Valor da Mensalidade em 12 parcelas	R\$ 945,00
Desconto Pontualidade	0%
Valor da Mensalidade em 12 parcelas	R\$ 945,00
Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - 4 dias por semana sem almoço + Lanche da tarde	
Valor Anuidade	R\$ 10.140,00
Valor da Mensalidade em 12 parcelas	R\$ 845,00
Desconto Pontualidade	0%
Valor da Mensalidade em 12 parcelas	R\$ 845,00
Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - 3 dias por semana sem almoço + Lanche da tarde	
Valor Anuidade	R\$ 7.320,00
Valor da Mensalidade em 12 parcelas	R\$ 610,00
Desconto Pontualidade	0%
Valor da Mensalidade em 12 parcelas	R\$ 610,00
Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - 2 dias por semana sem almoço + Lanche da tarde	
Valor Anuidade	R\$ 5.459,96
Valor da Mensalidade em 12 parcelas	R\$ 455,00
Desconto Pontualidade	0%
Valor da Mensalidade em 12 parcelas	R\$ 455,00

N